

## AVISO

### **DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES**

### **ANO LETIVO 2022/2023**

#### 3º e 4º ano do Ensino Básico



Nos termos do anexo I, do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, o regime de gratuidade dos manuais escolares está alargado a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, mas, por razões de sustentabilidade económica e financeira, bem como de pedagogia para a cidadania ambiental e para a economia circular, o regime de gratuidade de manuais sempre incluiu uma política de reutilização.

Para a implementação do circuito de reutilização dos manuais escolares, o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar solicita a cooperação de todos os alunos e encarregados de educação, de modo a tornar o processo de devolução mais célere e eficaz.

- **Todos os manuais devem ser verificados, página a página, em casa e devidamente apagados quaisquer apontamentos ou exercícios lá realizados;**
- As capas protetoras (transparentes ou não) que tenham sido aplicadas devem ser cuidadosamente retiradas, exceto as que tenham sido aplicadas com recurso a material autocolante, deixando livres as capas dos manuais;
- Os livros têm de ser entregues na **Escola Sede do Agrupamento e Escola Básica de Pedras Salgadas**, na sua totalidade e na mesma altura, não sendo possível deixar alguns e voltar para entregar os restantes;
- No dia calendarizado para a entrega, o encarregado de educação deverá dirigir-se à escola para a entrega dos manuais e encaminhar-se para o lugar que lhe for indicado;
- Os encarregados de educação serão atendidos por ordem de chegada;
- Os manuais serão classificados na Plataforma Mega de acordo com o seu estado de conservação, sendo que, no ato da devolução dos manuais escolares, pelos encarregados de educação, será emitida a correspondente declaração comprovativa;

- **Nos casos em que o manual não seja entregue ou que não se encontre em condições de ser reutilizado devido ao mau uso (escrito, rasgado, com páginas em falta...), de acordo com o ponto 2.2, do Anexo I, do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, "(...) a penalidade prevista pode consistir na devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber o manual da disciplina gratuito do ano seguinte".**

Para que este processo decorra da melhor forma, as datas assinaladas e as regras de segurança devem ser escrupulosamente respeitadas, obedecendo ao quadro que se segue:

<b>ANO</b>	<b>MANUAIS PARA ENTREGA</b>	<b>DATA</b>
3º e 4º Anos	Todos	03 de julho de 2023

Desde já, ficamos gratos pela compreensão e colaboração de todos.

Vila Pouca de Aguiar, 26 de junho de 2023



Dr. Paulo Sérgio Pereira Pimenta